DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros atos 3
Notificações 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 082/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021 - Contratante Município de Holambra - Contratada INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A. - Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS POR CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA/COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Fica estabelecido: b) R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; c) R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Correspondente Bancário; d) R$ 2,50 (dois reais e cinquenta e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking/ Internet; home/Office banking/débito em conta. - Modalidade Chamamento Público - Assinatura em 06/12/2021. Holambra, 15 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 083/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021 - Contratante Município de Holambra - Contratada INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S.A. - Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS POR CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA/COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Fica estabelecido:b) R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; c) R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Correspondente Bancário; d) R$ 2,50 (dois reais e cinquenta e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking/ Internet; home/Office banking;. - Modalidade Chamamento Público - Assinatura em 06/12/2021. Holambra, 15 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 084/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021 - Contratante Município de Holambra - Contratada INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. - Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS POR CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA/COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Fica estabelecido:a) R$ 12,00 (doze reais) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado nos Guichês de Caixa da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; b) R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; c) R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Correspondente Bancário; d) R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking/ Internet; home/Office banking. - Modalidade Chamamento Público - Assinatura em 06/12/2021. Holambra, 15 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 085/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021 - Contratante Município de Holambra - Contratada INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO COOPERATIVO SICRED S.A. - Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS POR CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA/COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Fica estabelecido:a)R$ 12,00 (doze reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado nos Guichês de Caixa das Instituições Financeiras/bancárias/cooperativas de crédito e/ou; b) R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; c) R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e

prestação de contas através de meio magnético efetuado via Correspondente Bancário; d) R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking/ Internet; home/Office banking/débito em conta. - Modalidade Chamamento Público - Assinatura em 06/12/2021. Holambra, 15 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 086/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021 - Contratante Município de Holambra - Contratada INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO COOPERATIVO SICOOB - Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS POR CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA/COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Fica estabelecido:a)R$ 12,00 (doze reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado nos Guichês de Caixa das Instituições Financeiras/bancárias/cooperativas de crédito e/ou; b) R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; c) R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Correspondente Bancário; d) R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking/ Internet; home/Office banking/débito em conta.- Modalidade Chamamento Público - Assinatura em 06/12/2021. Holambra, 15 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 087/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021 - Contratante Município de Holambra - Contratada INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ITAÚ UNIBANCO S.A - Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS POR CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA/COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Fica estabelecidob) R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; c) R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Correspondente Bancário; d) R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking/ Internet; home/Office banking/débito em conta. - Modalidade Chamamento Público - Assinatura em 06/12/2021. Holambra, 15 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Ata de Sessão Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DA REDE MT COM EXTENSÃO DA REDE BT COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA. Realização da sessão do processo licitatório em 14/02/2022, abertura envelope 2 “proposta” das empresas Habilitadas, após a análise das propostas apresentada. Desta forma a classificação aceita fica na seguinte forma:1ª Classificada: TOP POWER ENGENHARIA LTDA ME - Valor Global R$ 812.900,00; 2ª Classificada: MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Global R$ 885.000,00; 3ª Classificada: VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME - Valor Global R$ 908.535,17, foi encaminhado para parecer técnico do Departamento de Obras, e conforme parecer técnico do Departamento de obras, as empresas apresentaram as propostas com todos os itens solicitados em edital,desta maneira a empresa TOP POWER ENGENHARIA LTDA ME, foi considerada *VENCEDORA,* com o valor global de R$ 812.900,00 (oitocentos e doze mil e novecentos reais).Desta forma abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação das empresas e caso das empresas não se manifeste a apresentação da mesma, seja realizado a adjudicação do certame licitação.Holambra, 24 de novembro de 2021. Comissão de Licitações.

.....

Outros atos

Aviso de SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Objeto - AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - CONVÊNIO BB/FECOP Nº 171/2021 . Em virtude de modificação no edital apresentadas pelo o Departamento de Meio Ambiente, a administração pública promoverá a revisão do Edital para realizar ALTERAÇÕES, comunicamos a SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia 23/02/2022, às 09h00m. Tão Logo a Administração modifique o Edital, nova data será divulgada para o certame através de publicação no DOE, no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de

Holambra. Holambra, 14 de fevereiro de 2022. GERALDO HERMINIO VELOSO SANTOS - DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

.....

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437/0001-83 com sede à Rua Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, Holambra, CEP 13.825-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Henrique Capato, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.437.171-5 e do CPF/MF nº 331.620.438-59, residente e domiciliado nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER a quem possa interessar ou que conhecimento tiver, principalmente os proprietários (**José Ricardo Rodrigues e Outros – Matrícula nº 47.367 e João Donizete Adão e Outros – Matrícula nº59.865, ambas do 1º C.R.I de Mogi Mirim**), responsável(s) pela implantação, confrontantes (matrícula nº13.929 do 1º C.R.I de Mogi Mirim em nome de **Rodrigues Almeita LTDA)** e/ou terceiro(s) interessado(s), que instaurou processo de REURB do núcleo urbano informal denominado "Colônia dos Pedroso" para fins de regularização fundiária urbana, sito à Estrada Municipal HBR - 020, s/nº, nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, objeto das matrículas nº 47.367 e nº59.865, ambas do 1º CRI de Mogi Mirim.



Ficam, os acima nominados, NOTIFICADOS de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que a **REURB** pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Holambra e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação.**

Holambra, 16 de fevereiro de 2022.

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437.0001-83, com sede à Rua Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, Holambra, CEP 13825-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Henrique Capato, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.437.171-5 e do CPF/MF nº 331.620.438-59, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER a quem possa interessar ou que conhecimento tiver, principalmente proprietário (**Willibrordus Henricus Nicolaas de Wit e S/M**), responsável(s) pela implantação, confrontantes (matrícula nº55.620 do 1º C.R.I de Mogi Mirim em nome de **Geraldo José Van Leeuwen)** e/ou terceiro(s) interessado(s), que instaurou processo de REURB do núcleo urbano informal denominado "Vila Nova" para fins de regularização fundiária urbana, sito à Avenida Hendrikx, s/nº, nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 33.651 do 1º CRI de Mogi Mirim.



Ficam, os acima nominados, NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que a **REURB** pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Holambra e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação.**

Holambra, 14 de fevereiro de 2022.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

MATRÍCULA Nº 13.929

Cartório do Registro de Imóveis
DA COMARCA DE MOGI MIRIM (SP)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 1

IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS no imóvel denominado Pinheiros ou Pinhalzinho, situado no municipio de Jaguariuna, localizado entre os Bairros Holambra e Duas Marias, com a area de 176.089,98 metros quadrados, correspondente a 17,60,89 has. sem benfeitorias, compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: "principia num marco cravado na margem do rio Jaguari e terras de herdeiros de Pedro Granchelli; desse ponto segue rio abaixo pela sua margem direita numa extensão de 686,10ms. até encontrar outro marco na margem do rio e divisa com terras de Bernardus Herbers proprietario de gleba da Fazenda Ribeirão da Cooperativa Agro Pecuaria Holambra; desse ponto com deflexãao a direita acompanhando o eixo de um corrego e sempre confrontando com terras de Bernardus Herbers, numa distância de aproximadamente 652,00ms. até encontrar outro marco ou ponto na margem de uma estrada municipal que liga Jaguariuna a Cosmópolis, pasando pelo Bairro Holambra, estrada essa que separa a gleba em descrição do remanescente; dese ponto a margem da estrada municipal e seguindo pela estrada no sentido Cosmópolis-Jaguariuna, nas seguintes extensões: a 1ª com 173,00ms. até um ponto e daí a 2ª. com 195,00ms. até outro ponto e daí a 3ª. com 173,00ms. e finalmente a 4ª. extensão com 100,00ms. ate outro ponto ou marco na margem da estrada e divisa com terras de herdeiros de Pedro Granchelli; dese ponto com deflexão a direita segue em linha reta 206,00ms. até o marco onde teve inicio a presente descrição ou roteiro, confrontando nesse ultimo trecho com terRAs de herdeiros de Pedro Granchelli, fechando o perimetro. Cadastrado no INCRA sob nº624.101.004.561 - area total 59,2 - fração minima de parcelamento 6,9.- PROPRIETÁRIO:- APARICIO DE ALMEIDA, CI/RG. nº4.254.123/SP, do comercio e s/mr. Ofélia Rodrigues de Almeida, CI/RG. nº8.804.251/SP, do lar, brasileiros, inscritos pelo cabeça - do casal no CPF/NF. nº317.913.878/53, residentes e domiciliados no municipio de Jaguariuna, no sitio Pinhalzinho.- TITULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 48.006, fls.116, L.3-AR, deste cartório.- Mogi Mirim, 07 de Julho de 1.980.- O OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO:- _____ (Ederaldo Silveira Bueno Junior)* - - - - - - - - -
x-x-x-

MATRÍCULA N.º -13.929- | Cartório do Registro de Imóveis DA COMARCA DE MOGI MIRIM (SP) | LIVRO 2 - REGISTRO GERAL | FICHA 01 VERSO

de ficar constando, que o imóvel objeto da matricula em virtude da Lei n. 506, de 17 de Maio de 1976, passou a - pertencer a zona de Expansão urbana da cidade de Jaguariuna.- O Esc. Habº (Luiz G.Patelliº.--

-x-x-x

MATRÍCULA Nº 13.929

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 02

Averbação nº 06 - Mogi Mirim, 13 de Novembro de 2000. Procede-se a presente averbação a vista de autorização contida na escritura de 15 de agosto de 2000 (livro 377, fls. 347), lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, para ficar constando que, o loteamento Santo Antonio, objeto desta matrícula, outrora pertencente ao município de Jaguariúna, comarca de Pedreira-SP, passou a pertencer ao município de **Holambra**, desta comarca, criado pela Lei Estadual nº 7.664, de 30/12/1991 (DOE de 31.12.91), conforme certidão expedida em 08/11/2000, pela Prefeitura do referido município. O Oficial Interino, _____. (Carlos Roberto Lopes)- Prot. 145.449 - Microf. Nº 14585.

Ao Oficial...: R$ 19,61
Ao Estado....: R$ 0,00
Ao Ipesp.....: R$ 0,00
Ao Reg. Civil: R$ 0,00
Ao Trib. Just: R$ 0,00
Total.....: R$ 19,61
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

Certifico e dou fé que a presente reprodução está conforme o original constante da **matrícula nº13929** e foi extraída nos termos do art.19, §1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Mogi Mirim, 09 de junho de 2010.

Francisco de Assis Cezaroni _____ **Escrevente Autorizado.**

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MOGI MIRIM - S.P
FRANCISCO DE ASSIS CEZARONI
Escrevente

BUSCAS:
CONFERIDO:

Observação:
Para efeitos notariais, a presente certidão é válida por 30 dias.
(NSCGJSP, XIV, 12, "d")

Controle:

Página: 0003/0003

MATRÍCULA N.º 33.651

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 13,67,36 ha., situada no imóvel denominado"FAZENDA RIBEIRÃO",situada no municipio de Artur Nogueira, desta comarca, contendo como benfeitorias uma casa sede, sete casas de empregados, uma caixa d'agua, um depósito, um galpão e energia elétrica com transformador de 30 KWA da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região Mista de Mogi Mirim, dentro das seguintes medidas e confrontações: começa a presente linha divisória no marco D 11ª cravado na margem esquerda de uma estrada de 10,00 metros de largura e na divisa deste lote com o lote n. 11 desta secção; daí segue confrontando com esta estrada com rumo e distância de 88º 28' 03" NW e 274,52 metros até o marco 5A; daí segue a esquerda confrontando com o lote ora desmembrado, com rumo e distância de 01º 03' 48" SW e 304,51 metros até o marco 4a sendo este também divisório com o lote ora desmembrado e alienado a Cornelis Theodorus Maria Van Rooijen; daí toma-se a direita com rumo e distância / de 88º 40' 28" NW e 15,83 metros até o marco 3ª; daí segue a esquerda com rumo e distância de 01º 03' 48" SW e 57,00 metros até o marco 2ª; daí segue a direita com rumo e distância de 88º 40' 28" NW e 42,00 metros até o marco de n. 1ª cravado na margem de uma estrada com 10,00 de largura; daí segue a esquerda margeando esta estrada com rumo e distância de 01º 03' 48" SW e 78,00 metros até o marco D 6aa 2, sendo o mesmo marco divisório com o lote n. 10 desta secção; daí segue a esquerda confrontando com este último com rumo e distância de 88º 40'28" SE e 323,00 metros até o marco D 6a 2 sendo este marco divisório de duas linhas a saber; o lote em questão lote nº 10 da secção C; daí segue a direita confrontando com o lote nº 10 desta secção com rumo e distância de 40º / 56' 35" SE e 253,38 metros até o marco D 6A cravado na margem de uma estrada de 8,50 metros de largura, atravessa a estrada com o mesmo rumo segue com distância de 148,50 metros até o marco D 6AAI; daí segue a esquerda com rumo e distância de 89º 39' 35" NE e 21,91 metros até o marco 12AA2 cravado na margem de outra estrada com 5,00 metros de largura; segue a esquerda margeando esta estrada com rumo e distância de 1º 3' 48" NE e 221,48 metros até o marco D 8A, cravado na margem desta outra estrada de 8,50 metros de largura; daí segue a esquerda margeando esta outra estrada com rumo e distância de 40º 40' 01" SW e 77,77 metros até o marco D 7 cravado também na margem desta estrada; daí segue um pouco a direita margeando a estrada com rumo e distância de 53º 03' SW e 87,50 metros até o marco D 14 também cravado na margem desta estrada; dêste marco vira a direita atravessa a estrada e chega-se ao marco D 13 cravado na outra margem. E deste marco segue à direita com rumo e distância de 40º 56' 35" NW e 257,00 metros até o marco D 12; daí a direita confrontando com J.J.Schilderink ou sucessores com rumo e distância de 1º 19' 16" NE e 427,17 metros até o marco D 11A onde teve início e finda o presente Memorial."- PROPRIETÁRIOS:- WILLIBRORDUS HENRICUS NICOLAAS DE WIT, agricultor, portador do RG. Mod. 19 nº 8.279.337 DOPS-SP. e do CPF. n. 717.494.208-30, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com dona GERDINA MARIA CRISTINA RUITER DE WIT, do lar, sendo ele holandês e ela brasileira, residentes e domiciliado na Fazenda Ribeirão, municipio de Jaguariuna-SP. TITULOS AQUISITIVOS:- Matriculados sob os ns. R.01/17.401 e AV. 10/7.457, deste cartório. Mogi Mirim, 05 de Janeiro de 1.987.- O Escrevente Habilitado _____ (Dimas Gonçalo Teruel). O OFICIAL SUBSTº. _____ (Ederaldo Silveira Bueno Junior). - - -

MATRÍCULA N.º 33.651

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01 Verso

mulher dona Gerdina Maria Cristina Ruiter de Wit, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Fazenda Ribeirão, municipio de Jaguariuna-SP., portadora do CPF. n. 717.494.208-30, para declarar que está de pleno acôrdo com a constituição da garantia hipotecária descrita à cláusula "Bens Vinculados" a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação. FINANCIADOR :- Banco do Brasil S/A., Ag. de Campinas-SP. TÍTULO:- Hipoteca. FORMA DO TÍTULO:- Cédula Rural Hipotecária, sob nº 86/00330-5, emitida em data de 26 de Agosto de 1.986, em Campinas-SP., (sendo também registrada no Lº 3-S, fls. 139, sob n. 10.178).- JUROS:- Os juros são exigíveis juntamente com as prestações e devidos à taxa de 10% (dez por cento) ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30.6 e 31.12, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários. Referida taxa de juros fica sujeita aos reajustes que vierem a ser aprovados pelo Conselho Monetário Nacional, e outras condições mais constantes do referido título. VALOR:- CZ$.227.000,00 (Duzentos e vint e sete mil cruzados). VENCIMENTO:- Em 26 de fevereiro de 1.991. FORMA DE PAGAMENTO:- O financiamento será pago em 08 prestações semestrais e sucessivas, vencíveis em 26.08.87; 26.02.88; 26.08.88;26.02.89; 26.08.89; 26.02.90; 26.08.90 e 26.02.91. PRAÇA DE PAGAMENTO:- Campinas-SP.OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matricula, de propriedade dos emitente. O Escrevente-Habilitado _____ (Dimas Gonçalo Teruel). O OFICIAL SUBSTº. _____ (Ederaldo Silveira Bueno Junior). Emol. CZ$.82,09. Prot. e Mic.n. 77.192. - - -

MATRÍCULA N.º 33.651/02

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

R.04/33.651.- (cont. da ficha 01), ao ano, calculados e debitados em 30/06, 31.12, no vencimento e na liquidação da dívida. Os juros e os valores decorrentes da atualização monetária serão exigidos juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida, e outras condições mais constantes do referido título. VALOR: CZ$.4.502.271,00 - Atualizados - NCZ$.4.502,27 - (Quatro mil, quinhentos e dois cruzados novos e vinte e sete centavos). VENCIMENTO: Em 20/11/1.992.- FORMA DE PAGAMENTO: 04 (Quatro) prestações, vencíveis em 20.11.1.989; 20.11.90; 20.11.91 e 20.11.92, de valores correspondentes aos resultados da divisão do saldo devedor, verificados nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar de forma que, com o pagamento da última prestações, ocorra a liquidação da dívida resultante deste título. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Campinas-SP. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula. O Esc. Habº. (Dimas Gonçalo Teruel). O OFICIAL (Luiz Roberto Silveira Bueno). Emol. NCZ$.4,46.- Prot.e Mic. n.91.261. - - -

MATRÍCULA N.º 33.651/1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 02 Verso

Monetário E Juros: Sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada a este financiamento, incidirá reajuste monetário calculado e debitado no 1º dia de cada mês, no vencimento e na liquidação com base na variação positiva do valor diário do Bonus de Tesouro Nacional -BTN Fiscal - relativa ao periodo de atualização ou outro índice que legalmente venha a substituí-lo. Sobre os saldos devedores diários corrigidos incidirão juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano com base na taxa proporcional diária (ano 360 dias), calculados e debitados em 30.06, 31.12, no vencimento e na liquidação da dívida. Referida taxa de juros poderá ser alterada a cada semestre civil pelo Conselho Monetário Nacional ou pelo Banco Central do Brasil pra viger a partir da data estabelecida por aquele Conselho ou por aquela Autarquia. Os juros e os valores decorrentes da atualização monetária serão calculados pelo método hamburguês e exigidos juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida, e outras condições mais constantes do referido título. VALOR: NCZ$.231.855,00 - (Duzentos e trinta um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados novos). VENCIMENTO: Em 08/09/1.990. PRAÇA DE PAGAMENTO: Campinas-SP. FORMA DE PAGAMENTO: O valor da cédula, será pago por meio de 02 prestações, vencíveis em 08.07.90 e 08.09.90. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. O Esc. Habº. (Dimas Gonçalo Teruel). O OFICIAL MAIOR (Ederaldo Silveira Bueno Junior). Emol.NCZ$.12,03. Prot. e Mic.n.94078

AV.07/33.651.- Mogi Mirim, 09 de Fevereiro de 1.990. CANCELAMENTO: Conforme documento expedido pelo Banco do Brasil S/A., Ag. de Campinas-SP., datado de 04/01/1.990, devidamente assinado e com firmas reconhecidas por tabelião em 11/01/1.990, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que a cédula rural hipotecária, objeto do R. 88/00519-4, objeto do R. 05/33.651, fica cancelada em virtude de sua total liquidação. O Esc.Habº. (Dimas Gonçalo Teruel). O OFICIAL MAIOR (Ederaldo Silveira Bueno Junior). Prot.e Mic. n.96.184.

AV.08/33.651.- Mogi Mirim, 26 de Novembro de 1.990.- Mogi, digo, CANCELAMENTO:- Conforma documento expedido pelo Banco Brasil S/A., Ag. de Campinas-SP., datado de 01/10/1.990, devidamente assinado e com firmas reconhecidas por tabelião, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que a Cédula Rural Hipotecária, sob n. 89/00069-2, objeto do R.06/33.651, fica cancelada em virtude de sua total liquidação. O Esc. Habº. (Dimas Gonçalo Teruel). O OFICIAL MAIOR (Ederaldo Silveira Bueno Junior). Prot.e Mic.n. 99.096.

AVERBAÇÃO Nº 09. Mogi Mirim, 10 de Janeiro de 2000. Da escritura a seguir registrada, consta que o imóvel matriculado, está cadastrado no INCRA sob nº 624.039.004.715.3, área total 14,1ha., mód. fiscal 10ha., nº mód. fiscais 1,41, mód. rural 2,0ha., nº mód. rurais 5,55, fração mínima de parcelamento 2,0ha., com a denominação de Lote C 12 A e número do imóvel na Receita Federal 0281203.7, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 139.591 e MIC. nº 8.950.

(Continua na ficha 03)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/06/2021 10:47:15

MATRÍCULA Nº 33.651

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 03

AVERBAÇÃO Nº 10. Mogi Mirim, 10 de Janeiro de 2000. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na escritura a seguir registrada, para ficar constando que o regime de casamento correto dos proprietários WILLIBRORDUS HENRICUS NICOLAAS DE WIT (holandês, agricultor, portador do RNE nº W.069552-V, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, CIC. nº 717.494.208.30) e s/mr. GERDINA MARIA CHRISTINA RUITER DE WIT (holandesa, do lar, portadora da CI/RNE nº W411317-9-V, CIC. nº 717.576.198.87, residentes na Fazenda Ribeirão, município de Holambra, desta comarca), é o da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 4.786, Lº 3-G, neste Registro, conforme prova o termo de casamento nº 403, fls. 66, Lº B. nº 27, constante da certidão fornecida pelo RCPN de Jaguariúna, comarca de Pedreira-SP, em 05 de Janeiro de 1979 e que a nacionalidade correta da proprietária é **holandesa**. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 139.591 e MIC. nº 8.950.

REGISTRO Nº 11. Mogi Mirim, 10 de Janeiro de 2000. Pela Escritura de 21 de Agosto de 1996, Lº 337, fls. 155, re- ratificada pela escritura de 16 de Dezembro de 1999, Lº 370, fls. 93, lavradas no 2º Tabelião de Notas local, os proprietários WILLIBRORDUS HENRICUS NICOLAAS DE WIT e s/mr. GERDINA MARIA CHRISTINA RUITER DE WIT, já qualificados, **DERAM** em **SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/2132.68, o imóvel constante desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$ 154.983,69, a ser paga em 22 prestações quadrimestrais, vencíveis em 31/10/98; 28/02/99; 30/06/99; 31/10/99; 28/02/2000; 30/06/2000; 31/10/2000; 28/02/2001; 30/06/2001; 31/10/2001; 28/02/2002; 30/06/2002; 31/10/2002; 28/02/2003; 30/06/2003; 31/10/2003; 28/02/2004; 30/06/2004; 31/10/2004; 28/02/2005; 30/06/2005 e em 31/10/2005, sendo as vinte uma primeiras no valor nominal de R$ 5.904,14 a última no valor nominal de R$ 30.996,75, obrigando-se a liquidar com a última, em 31/10/2005, todas as responsabilidades resultantes do instrumento; Encargos Financeiros: sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao instrumento, incidirão, a partir de 22.07.96, encargos básicos, com base no Índice de remuneração das Cadernetas de Poupança (IRP) relativo ao aniversário da conta no mês da atualização, ou seja, dia 22 de cada mês; sobre a média mensal dos saldos devedores diários, assim atualizada, incidirão ainda encargos adicionais à taxa nominal de 12,00% pontos percentuais ao ano, calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12,68% pontos percentuais efetivos ao ano; referidos encargos básicos e adicionais serão calculados pelo método hamburguês e debitados/capitalizados a cada mês decorrido a partir de 22/07/1996, no vencimento e na liquidação da dívida; as demais condições e cláusulas, constam do título. Valor da Avaliação: R$ 150.000,00; foram exibidos o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999 e as Notificações de Lançamentos - ITR, relativas aos exercícios de 1995/1999. A

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/06/2021 10:47:15

MATRÍCULA Nº 33.651

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 03 verso

Escrevente _____ (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 139.591 e MIC. nº 8.950.

AVERBAÇÃO Nº 12. Mogi Mirim, 10 de Janeiro de 2000. Pela escritura de re-ratificação de 29 de Outubro de 1999, Lº 368, fls. 183, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, é feita a presente averbação, para ficar constando que os DEVEDORES, ressalvadas quaisquer outras obrigações não incluídas na escritura, são e se confessam, solidariamente, DEVEDORES ao BANCO da importância de R$ 247.000,00, calculada até 01.08.1999, na forma da Resolução nº 2.471 de 26.02.98, do Conselho Monetário Nacional, cujo valor confessado, acrescido dos encargos básicos será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de Agosto do ano de 2019, salvo na hipótese de vencimento antecipado; ficando ratificados os demais termos e condições da escritura do **R. 11** . A Escrevente _____ (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 139.592 e MIC. nº 8.951.

REGISTRO Nº 13 .– Mogi Mirim, 10 de janeiro de 2.000. **HIPOTECA:** Através de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70388-1, emitida em 22 de julho de 1.996, em Holambra (SP), os proprietários: **WILLIBRORDUS HENRICUS NICOLAAS DE WIT** e sua mulher **GERDINA MARIA CRISTINA RUITER DE WIT**, já qualificados, constituíram **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU** e sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A.,** ag. de Holambra (SP), já qualificado, do valor de R$.200.000,00, com vencimento final para 31 de outubro de 2.005, pagável na praça de Holambra (SP), da seguinte forma: Sem prejuízo do vencimento já estipulado, a presente dívida será paga em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/1.998 e a última em 31/10/2.005 correspondendo, cada uma delas, ao resultado da multiplicação de 301.521,00 quilos de milho pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento, de forma que, com o pagamento da última prestação ocorra a liquidação da dívida resultante desta cédula. Encargos Financeiros: Sobre o valor desta cédula incidirão, a partir de 30/11/1.995, juros à taxa efetiva de 3% ao ano, calculados e exigidos juntamente com as amortizações de principal. O valor de cada prestação exigível – principal mais juros – será atualizado pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo basico do produto já estipulado, a partir de 30/11/1.995, até a data do respectivo pagamento; em garantia das obrigações assumidas pelos emitentes acima referidos. Com o título foram exibidos os comprovantes de pagamento do ITR do período de 1.995 à 1.999. O mesmo título deu origem ao **R. 17.655, Livro 3-BL Auxiliar,** deste Registro, nesta data. O Escrevente _____ (Dimas Gonçalo Teruel). PROT. nº 139.593. MIC. nº 8.952.–

(Cont. na ficha 04),

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/06/2021 10:47:15

MATRÍCULA Nº 33.651

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 04

AVERBAÇÃO Nº 14.- Mogi Mirim, 10 de janeiro de 2000.- **ADITIVO:** Procede-se esta averbação, através de Aditivo de Re-Ratificação, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70388-1, objeto do R. 13 desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, em 19 de novembro de 1.998, em Holambra (SP), é feita a presente averbação, para constar as seguintes alterações: a)-Alteração do Vencimento: Fica de comum acordo entre as partes, alterar o vencimento do penhor cedular de 31/10/98 para 31/10/2000 e a prestação vencida em 31/10/98, para 31/10/2006, na forma da resolução CMN/BACEN nº 2566 de 06/11/98; ficando alterado o vencimento do penhor cedular, de/ 31/10/98 para 31/10/2000; b)- Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado para 31/10/2.006 correspondendo ao resultado da multiplicação de 381.957 kg. de milho pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. A parcela objeto da prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produtos, foi acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente e c)- Forma Alternativa de Pagamento, e outras condições mais; tudo microfilmado neste Regitro. O Escrevente _____ (Dimas Gonçalo Teruel). PROT. Nº 139.594 e MIC. nº 8.953.-

AVERBAÇÃO Nº 15. Mogi Mirim, 18 de fevereiro de 2000. **CANCELAMENTO:** Procede-se esta averbação, para ficar constando - que a **HIPOTECA**, objeto do **R. 04**, desta matrícula, fica **CANCELADA**, em virtude de quitação firmada pelo credor: **BANCO DO BRASIL S/A.**, ag. de Campinas (SP), em data de 07 de fevereiro de 2000. O Escrevente _____ (Dimas Gonçalo Teruel). PROT.140.569 e MIC. 9.774.-

AVERBAÇÃO Nº 16. Mogi Mirim, 14 de março de 2000.- **ADITIVO:** Procede se esta averbação, através de aditivo de Re Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70388-1, objeto do R. 07 desta matrícula, firmado pelas partes, em 21/12/1999, é feita a presente averbação, para constar que tem por finalidade alterar o vencimento das prestações vencíveis em 31/10/1999 e 31/10/2000 na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2666, de 11/11/1999. Alteração do Vencimento: Tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2008; forma de pagamento e outras condições tudo microfilmado neste Registro. As demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor. O Escrevente _____ (Dimas Gonçalo Teruel). PROT. 141.009 e MIC. 10.164.

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/06/2021 10:47:15

MATRÍCULA Nº 33.651

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 04 vº

AVERBAÇÃO Nº 17.- Mogi Mirim, 07 de Outubro de 2002.- **ADITIVO.** A presente averbação é feita à vista do instrumento particular de re- ratificação da cédula rural registrada sob nº **13**, celebrado em 25 de Julho de 2002, com fundamento nos arts. 2, 3 e 16, da Medida Provisória nº 2196.3, de 24/08/2001 e na Lei 10.437, de 25/04/2002, para ficar constando que, os devedores se reconheceram devedores da **União**, da importância calculada com base em 31/10/2001, que representa R$ 273.418,66, que deverá ser paga em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, com juros à taxa efetiva de 3% ao ano, vencendo- se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, correspondendo cada uma delas a R$ 15.799,31 ou 130.249 Kg de milho ao preço fixado para a região sudeste, acrescidas da variação do preço mínimo básico, apurado entre 31/10/2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida; outras cláusulas e condições constantes do instrumento, microfilmado neste Registro. O Escrevente _____ (Edenilson José Faboci). Prot. nº 158.852 e Mic. nº 26.558.

Averbação nº 18 - Mogi Mirim, 14 de Novembro de 2002. Pela escritura pública de Aditivo de Retificação e Ratificação à escritura de Confissão de Dívidas com garantia hipotecária, registrada sob nº 11, nesta matrícula, lavrada em 23 de Outubro de 2002 (livro 402, fls. 369), pelo 2º Tabelião de Notas local, é feita a presente averbação para ficar constando que, referida operação foi enquadrada no PESA, pelo valor de R$ 247.000,00, nas seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - REDUÇÃO DE ENCARGOS EXCLUSIVAMENTE PARA PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ATÉ A DATA DO RESPECTIVO VENCIMENTO - A parcela de encargos financeiros resultante da aplicação da taxa efetiva de juros, prevista no instrumento, será calculada com observância dos seguintes critérios, exclusivamente para pagamento das prestações até a data do respectivo vencimento: 1)atualização, a partir de 01 de novembro de 2001, do saldo devedor total da dívida pela variação do índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, compreendida no período anual imediatamente anterior ao mês de aplicação, respeitado o teto de 9,5% ao ano. O cálculo dessa atualização e o débito dos valores dela resultantes serão efetuados no primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida; A1)esse índice é divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, e, caso extinto, será substituído pelo indexador que vier a ser definido para a atualização dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN de que trata a cláusula Décima, da escritura celebrada em 20/10/1999; A2) os valores resultantes dessa atualização do saldo devedor serão exigíveis, juntamente com a amortização do principal, na data do vencimento final da operação e na data de eventual pagamento antecipado, proporcionalmente ao valor amortizado. Caso a liquidação ocorra antes de divulgado o referido índice, será utilizado o último índice existente para calcular a atualização do saldo devedor (variação do IGP-M), incidente desde a última atualização até a data do pagamento; B) sobre o saldo devedor total da dívida, atualizado pela variação do índice geral de preços de mercado (IGP-M), na forma prevista na alínea "a", desta cláusula incidirão encargos financeiro denominados JUROS a taxa efetiva de 3% ao ano de 365 dias; e B1) Os JUROS serão calculados por dias corridos pelo critério de taxa equivalente , debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de Junho, no vencimento e na liquidação da dívida; Parágrafo Primeiro: O limite de 9,5% ao ano estabelecido para a variação IGP-M, tem como exclusiva finalidade possibilitar o cálculo dos encargos financeiros para pagamento da prestação até seu vencimento, não se aplicando por conseqüência, a atualização do valor principal da dívida; Parágrafo Segundo: As condições estipuladas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula não serão aplicadas para as parcelas de juros inadimplidas, as quais ficarão sujeitas à substituição dos encargos de inadimplemento originalmente pactuados pelos encargos de mora, estabelecidos no artigo 5º da Medida Provisória referida, desde a data do vencimento da parcela até a data de seu efetivo pagamento, conforme previsto na cláusula segunda deste instrumento. Outras cláusulas e condições constam do título microfilmado neste Registro. O Escrevente, _____ (Edenilson José Faboci) - Prot. 159.619 - Microf. 27443.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/06/2021 10:47:15

MATRÍCULA N.o 47.367

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

IMÓVEL: A gleba de terras sob nº 16-A, da Secção H, situada na Fazenda Ribeirão, município de Holambra, desta comarca, com a área de 14.885,2470 m², ou seja 1,49 ha., com as seguintes medidas e confrontações:- "começa a linha divisória no marco CXXIX-a, cravado na margem esquerda de uma estrada de 10ms. de largura, e na divisa com o lote 16-B, da secção H, ocupado por H.C.Flipesen; daí segue confrontando com essa estrada com rumo e distância de 17°15'31"SW e 79,00 metros até o marco CXXIX-aa, daí, ainda confrontando com a referida estrada, segue a divisa com rumo e distância de 38°03'56"SW e 96,01 metros até o marco CXLV-a, cravado na margem do córrego do Fundão; daí segue à esquerda até o ponto em que este córrego cai no Ribeirão do Engenho; daí segue à esquerda, ribeirão acima, até encontrar o marco CXXIV-10b, cravado na margem deste ribeirão e na divisa com o lote 16-B, da secção H, ocupado por H.C.Flipesen; daí segue a divisa à esquerda, confrontando com este último, com rumo e distância de 65°32'00"NW e 101,24 metros até o marco CXXIX-a, que serviu de partida". Cadastro no INCRA: 624.071.002.372-0, com a área de 29,6 ha. e fração mínima de parcelamento: 2,0. **Proprietária: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA HOLAMBRA**, sociedade cooperativista, com sede na Fazenda Ribeirão, município de Holambra, SP, inscrita no CGC/MF sob nº 52.770.542/0001-47 e no Estado sob nº 747.000.110.115, com Estatuto Social, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 192.839/86. **Registro anterior**: R. 05/M. 79.899, datado de 13/05/91, do 3º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campinas, deste Estado. Mogi Mirim, 09 de junho de 1995. O Escrevente, _____ (José Francisco de Almeida). O Interventor, _____ (Carlos Roberto Lopes) - Prot./microfilme nº 117.395

REGISTRO Nº 01. Mogi Mirim, 19 de Fevereiro de 1998. À vista do r. mandado expedido em 24.11.1997, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos de Execução Fiscal movida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Cooperativa Agro Pecuária Holambra (Proc. nº 37/96), o imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 14 de Agosto de 1997, tendo como depositário fiel Vanderley Alves dos Santos. Valor da Causa: R$ 59.688,66. A Escrevente _____ (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. E MIC. SOB Nº 129.243.

REGISTRO Nº 02. Mogi Mirim, 20 de Maio de 1998. À vista do r. mandado expedido em 02 de Abril de 1998, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos do Proc. nº 466/98.0-CP, movido por JOSÉ RICARDO RODRIGUES contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, o imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADO**, tendo como depositário fiel Vanderlei Alves dos Santos. Valor da Causa: R$ 107.938,17. A Escrevente _____ (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 130.225 e MIC. nº 405.

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/06/2021 10:50:59

MATRÍCULA N.o 47.367

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01 Verso

REGISTRO Nº 03. Mogi Mirim, 20 de Maio de 1998. À vista do r. mandado expedido em 01 de Abril de 1998, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos do Proc. nº 3.392/96.0 CS, movido por ANTONIO GONÇALVES FILHO contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, o imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADO**, tendo como depositário fiel Henricus Petrus Kager. Valor da Causa: R$ 6.800,21. A Escrevente- (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 130.227 e MIC. nº 407.

REGISTRO Nº 04. Mogi Mirim, 20 de Maio de 1998. À vista do r. mandado expedido em 01 de Abril de 1998, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos do Proc. nº 188/97.0 CS, movido por EUDOXIO DE LIMA contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, o imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADO**, tendo como depositário fiel Henricus Petrus Kager. Valor da Causa: R$ 5.951,83. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 130.229 e MIC. nº 408.

REGISTRO Nº 05. Mogi Mirim, 20 de Maio de 1998. À vista do r. mandado expedido em 01 de Abril de 1998, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos do Proc. nº 3120/96.0 CS, movido por JOSÉ BENEDITO DE CAMPOS contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, o imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADO**, tendo como depositário fiel Henricus Petrus Kager. Valor da Causa: R$ 8.014,91. A Escrevente- (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 130.230 e MIC. nº 409.

Registro nº 06 - Mogi Mirim, 24 de setembro de 1998. **Penhora**. Através do r. mandado expedido em 17 de agosto de 1998, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos de Reclamação Trabalhista (proc. 972/98-6), movida por JOSÉ RICARDO RODRIGUES, contra COOPERATIVA AGRO PECUARIA HOLAMBRA, é feito o presente registro, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 40.000,00, foi **PENHORADO**, tendo como depositário fiel VANDERLEI ALVES DOS SANTOS. - Valor da Causa: R$ 90.327,68. O Escrevente, - (José Francisco de Almeida) - Prot. 132.065 - Micr. 2066.-

REGISTRO Nº 07. Mogi Mirim, 06 de Novembro de 1998. À vista do r. mandado expedido em 29 de Setembro de 1998, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos do Proc. nº 265/98, movido por RONALDO SEVERINO DOS SANTOS contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, o imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADO** tendo como depositário fiel Henricus Petrus Kager. Valor da Causa: R$ 3.445,63. Valor da Avaliação: R$ 50.000,00 A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 132.695 e MIC. nº 2.677.

(COntinua na ficha 02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/06/2021 10:50:59

MATRÍCULA Nº 47.367

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 02

REGISTRO Nº 08. Mogi Mirim, 06 de Novembro de 1998. À vista do r. mandado expedido em 29 de Setembro de 1998, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos do Proc. nº 266/98, movido por ANDERSON FERNANDO DA SILVA contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, o imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADO** tendo como depositário fiel Henricus Petrus Kager. Valor da Causa: R$ 6.575,09. Valor da Avaliação: R$ 50.000,00. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 132.696 e MIC. nº 2.678.

REGISTRO Nº 09. Mogi Mirim, 30 de Dezembro de 1998. À vista do r. mandado expedido em 23 de Novembro de 1998, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos do Proc. nº 970/98, movido por JOSÉ PASTOR contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, o imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADO**, tendo como depositário fiel Henricus Petrus Kager. Valor da Causa: R$ 30.043,06. Valor da Avaliação: R$ 50.000,00. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 133.455 e MIC. nº 3.371.

AVERBAÇÃO Nº 10. Mogi Mirim, 25 de Junho de 1999. À vista de r. mandado expedido em 24 de Maio de 1999, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos do Proc. nº 265/98, movido por RONALDO SEVERINO DOS SANTOS contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora objeto do R. 07, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 136.231 e MIC. nº 5.919.

AVERBAÇÃO Nº 11. Mogi Mirim, 25 de Junho de 1999. À vista de r. mandado expedido em 24 de Maio de 1999, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos do Proc. nº 03.392/96.0, movido por ANTONIO GONÇALVES FILHO contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora objeto do R. 03, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 136.232 e MIC. nº 5.920.

AVERBAÇÃO Nº 12. Mogi Mirim, 08 de Julho de 1999. Procede-se esta averbação, à vista de r. mandado expedido em 11 de junho de 1999, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos do Processo nº 03.120/96.0- RT, movida por JOSÉ BENEDITO DE CAMPOS contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora objeto do R. 05, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 136.457 e MIC. nº 6.120.

(COntinua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/06/2021 10:50:59

MATRÍCULA Nº 47.367 — REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P. — LIVRO 2 – REGISTRO GERAL — FICHA 02 verso

REGISTRO Nº 13. Mogi Mirim, 13 de Setembro de 1999. À vista do r. mandado expedido em 26 de Julho de 1999, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 319/96), movida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Cooperativa Agro Pecuária Holambra, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 30 de Agosto de 1999, tendo como depositário fiel Vandelei Alves dos Santos. Valor da Causa: R$ 17.067,45. Valor da Avaliação: R$ 100.000,00. O Oficial Interino (Carlos Roberto Lopes). PROT. nº 137.521 e MIC. nº 7.085.

REGISTRO Nº 14. Mogi Mirim, 17 de Setembro de 1999. À vista do r. mandado expedido em 20 de Agosto de 1999, pela Junta de Conciliação e Julgamento desta Comarca de Mogi Mirim - SP, extraído dos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 2992/96-2), movida por JOSÉ ANTONIO LEYN contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, tendo como depositário fiel Henricus Petrus Kager. Valor da Causa: R$ 7.578,71. Valor da Avaliação: R$ 50.000,00. O Oficial Interino (Carlos Roberto Lopes). PROT. nº 137.620 e MIC. nº 7.178.

REGISTRO Nº 15. Mogi Mirim, 28 de Setembro de 1999. À vista do r. mandado expedido em 16 de Junho de 1999, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca e Ofício respectivo, nos autos da Carta Precatória oriunda da 8ª Vara Cível de Campinas.SP (Proc. nº 2353/98), extraída dos autos de Execução (Proc. nº 779/96), movida pelo BANCO NACIONAL S/A contra COOPERATIVA AGROPECUÁRIA HOLAMBRA, CORNÉLIO LUIZ MOREIRA VAN HAM e HENRICUS NICOLAAS JOSEPH DE WIT, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 17 de Julho de 1997, tendo como depositário fiel Cornélio Luiz Moreira Van Ham. Valor da Causa: R$ 3.622.118,81. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 137.585 e MIC. nº 7.348.

REGISTRO Nº 16. Mogi Mirim, 09 de Novembro de 1999. À vista do r. mandado expedido em 06 de Outubro de 1999, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 2349/96.6), movida por LUCIANE ANDREA SCHIEZARO contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, tendo como depositário fiel Glauco Aylton Ceragioli. Valor da Causa: R$ 27.761,55. Valor da Avaliação: R$ 50.000,00. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 138.453 e MIC. nº 7.959.

(Continua na ficha 03)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/06/2021 10:50:59

MATRÍCULA Nº 47.367 — REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P. — LIVRO 2 – REGISTRO GERAL — FICHA 03

AVERBAÇÃO Nº 17. Mogi Mirim, 26 de Novembro de 1999. À vista do r. mandado expedido em 27 de Outubro de 1999, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim-SP, extraído dos autos do Proc. nº 266/98-1 CP, movido por ANDERSON FERNANDO DA SILVA contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da Penhora, objeto do R. 08, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 138.763 e MIC. nº 8.210.

AVERBAÇÃO Nº 18. Mogi Mirim, 03 de Fevereiro de 2000. À vista do r. mandado expedido em 25 de Novembro de 1999, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim-SP, extraído dos autos do Proc. nº 188/1997-9, movido por EUDOXIO DE LIMA contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da Penhora objeto do R. 04, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 140.141 e MIC. nº 9.485.

REGISTRO Nº 19. Mogi Mirim, 28 de Março de 2000. À vista do r. mandado expedido em 04 de Dezembro de 1998, pelo Juízo de Direito da Comarca de Piracicaba.SP e Ofício respectivo, com r. "Cumpra-se" do MM. Juiz Corregedor Permanente desta comarca, de 26.01.2000, extraído dos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 3912/98), movida pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DAEE contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 12 de Janeiro de 2000, tendo como depositário fiel Vanderlei Alves dos Santos. Valor da Causa: R$ 49.392,87. Valor da Avaliação: R$ 370.000,00. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 141.108 e MIC. nº 10.407.

AVERBAÇÃO Nº 20. Mogi Mirim, 18 de Janeiro de 2001. À vista do r. mandado expedido em 28 de Novembro de 2000, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim.SP, extraído dos autos do Proc. nº 970/98, movida por JOSÉ PASTOR contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da Penhora, objeto do R. 09, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 146.956 e MIC. nº 15.714.

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/06/2021 10:50:59

MATRÍCULA Nº 47.367

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 03v

Registro nº 21 - Mogi Mirim, 11 de Setembro de 2001. Adjudicação. Da Carta de Adjudicação sob nº 005/98, expedida em 30 de Setembro de 1998, pela 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, SP, extraída do processo nº 3.054/94-6-RT, movida por JOSE RICARDO RODRIGUES, contra COOPERATIVA AGROPECUÁRIA HOLAMBRA, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R$ 20.000,00, foi adjudicado a JOSÉ RICARDO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG 15.689.081-1-SP, CIC 120.448.648-43, residente na Rua República do Libano, 300, apto. 1104, bloco B, em Fortaleza, CE, conforme Auto de Adjudicação lavrado em 27/08/1998, homologado por r. sentença proferida em 04/03/1998, que transitou em julgado. O Escrevente, (Edenilson José Faboci). Prot. 151152 - Microf. 19551.

AVERBAÇÃO Nº 22. Mogi Mirim, 24 de Junho de 2002. À vista do r. mandado expedido em 10 de Maio de 2002, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 319/96), movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FESP contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da Penhora objeto do R. 13, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 156.511 e MIC. nº 24.573.

AVERBAÇÃO Nº 23. Mogi Mirim, 27 de Janeiro de 2003. À vista do r. mandado expedido em 17 de Dezembro de 2002, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos do Proc. nº 02992-1996-022-15-00-2), movido por JOSÉ ANTONIO LEYN contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da Penhora, objeto do R. 14, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 161.391 e MIC. nº 29.013.

AV. 24. Mogi Mirim, 07 de Maio de 2009. À vista do r. Mandado expedido em 25 de Fevereiro de 2009, pelo Juízo de Direito do Setor das Execuções Fiscais - SEF desta Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal (ICMS), movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, Proc. nº 363.01.1996.005234.4, ordem nº 6266/2008 - SEF (antigo 37/96 - 1º Vara local), é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora objeto do R. 01, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 202.875 e Mic. 65.822.

AV. 25. Mogi Mirim, 20 de Setembro de 2013. À vista de determinação contida no Ofício expedido em 21 de Agosto de 2013, pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara do Trabalho de Campinas, SP, nos autos do Proc. nº 0305400.96.1994.5.15.0095 RTOrd, movido por JOSÉ RICARDO RODRIGUES contra COOPERATIVA AGROPECUÁRIA HOLAMBRA, já qualificada (Cartas Precatórias nºs 466/98.0 e 972/98-6), é feita a presente averbação, para ficar constando os

(Continua na Ficha nº 04)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/06/2021 10:50:59

MATRÍCULA Nº 47.367

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 04

CANCELAMENTOS das penhoras registradas sob nºs **02** e **06**, nesta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 246.908 e Mic. 98.741.

AV. 26. Mogi Mirim, 21 de Novembro de 2013. À vista do r. mandado expedido em 28 de Outubro de 2013, pelo Juizo de Direito da Vara do Trabalho de Mogi Mirim, extraído dos autos do Proc. nº 0234900.59.1996.5.15.0072 RTOrd, movido por LUCIANE ANDREA SCHIEZARO, contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora objeto do **R. 16**, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 248.330 e Mic. 99.978.

AV. 27. Mogi Mirim, 17 de Janeiro de 2017. A vista do r. mandado expedido digitalmente em 05 de Dezembro de 2016, pelo Juizo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas, SP e Ofício respectivo, com r. "Cumpra-se" do MM. Juiz Corregedor Permanente desta Comarca, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. Nº 0011417-41.1996.8.26.0114, ordem nº 883/1996, movida pelo BANCO NACIONAL S/A contra COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA e outros, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora objeto do **R. 15**, desta matrícula. A Escrevente, _____ (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 274.860, de 21/12/2016 e Mic. 123.441.

AV. 28. Mogi Mirim, 18 de Novembro de 2019. Procede-se esta averbação, à vista de requerimento datado de 11 de Novembro de 2019, para ficar constando que o proprietário JOSÉ RICARDO RODRIGUES, casou-se com KAREN CRISTINA ZANETTI RAMOS, em 04 de Fevereiro de 2017, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente assinar KAREN CRISTINA ZANETTI RAMOS RODRIGUES, brasileira, RG. 28.811.983.6.SSP.SP, CPF/MF 294.486.528.52, conforme certidão de casamento fornecida pelo RCPN de São João da Boa Vista, SP, em 04 de Fevereiro de 2017. A Escrevente, _____ (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 302.102, de 11/11/2019, Mic. 146.050 e Selo Digital 1202203[illegible]0006655619N.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/06/2021 10:50:59

MATRÍCULA Nº 55.620

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 01

IMÓVEL: A gleba de terras denominada **"GRANJA LIBERDADE"**, *remanescente* do "Lote 10", da "seção C", da Fazenda Ribeirão, situada no município de Holambra, desta comarca, com a área de 79.598,4421 m², assim descrita: "inicia-se no ponto 6, cravado junto à divisa de J. Schilderink, lote 11, seção C, daí segue na extensão de 227,88m. com rumo de 40°56'35" SE, até o ponto D6a, cravado na margem esquerda de uma estrada com 8,50m. de largura, daí continua num ponto D6aa, cravado na margem direita da mesma estrada e segue confrontando com as terras do lote 11, de J. Schilderink, com rumo de 40°56'35" SE, na distância de 148,50m. até o ponto D6aa1, daí segue à esquerda, confrontando com terras do lote 11, com rumo de 89°39'35" NE, na distância de 21,91m. até o ponto Iaa2, cravado junto à margem direita de um caminho de 5,00 metros de largura, daí segue à direita, confinando com o citado caminho de servidão, com rumo de 01°00'58" SW, na distância de 55,00m. até o ponto 12aa1, daí segue à esquerda, com rumo de 88°59'02" SE, na distância de 5,00m., até o ponto 12aa, daí segue à direita, confrontando com terras seção D, lote nº 14, ocupado por J.Naburs, com rumo de 01°00'58" SW, na distância de 60,00m. até o ponto 12a, daí segue à direita, confrontando com terras da seção C, lote nº 09, ocupado por J. Van Vliet, com rumo de 89°11'23" NW, na distância de 202,28m. até o ponto D4aa, cravado na margem direita de uma estrada com 8,50m. de largura, daí continua no ponto chamado D4a, cravado na margem esquerda da mesma estrada e segue com terras do lote 09, de J. Van Vliet, com rumo de 89°11'23" NW, na distância de 75,82m. até o ponto 1, daí segue à direita, confrontando com terras de Franciscus Antonius Aloysius Van der Weijer, com rumo de 12°06'10" NE, na distância de 122,43m. até o ponto 5, daí deflete à esquerda com rumo de 89°10'36" NW, na distância de 107,93m. até o ponto 4, daí segue à direita, confrontando com o mesmo, com rumo de 14°37'36" NE, na distância de 178,55m. até o ponto 3, daí segue com rumo de 22°15'02" NE-SW, na distância de 117,55m. até encontrar o ponto 6, onde teve início a descrição, confrontando com a gleba C; remanescente este, que é cortado pela estrada de 8,50m. de largura". **Cadastro no INCRA**: **624039.016098-7**; área total: 7,9 ha.; mod. Rural: 4,0 ha.; nº mods. Rurais: 1,97; mod. Fiscal: 10 ha.; nº de mods. Fiscais: 0,79; e, fração mín. de parcelamento: 2,0 ha., - Registrado na Receita Federal sob nº 0278340-1. **Proprietários**: **WILLEN JAN MEYERING**, agricultor, RNE.SE/DPMAF/DPF nº W-242.852-F, CIC 143.357.358-04, e sua mulher, **LIANA TJAHJANI MEYJERING**, do lar, RNE.SE/DPMAF/DPF nº W-242.827-E, CIC 281.562.748-57, holandeses, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes no município de Holambra, SP, na Granja Liberdade. **Matrícula anterior**: 25.765, datada de 27/12/1983, deste Registro. Mogi Mirim, 20 de Junho de 2000. O Escrevente, (Carlos Roberto Lopes)- Prot. 142.876 - Microf. Nº 12022. (Edenilson José Faboci) - O Oficial Interino,

Registro nº 01 - Mogi Mirim, 20 de Junho de 2000. **VENDA - 100%**. Pela escritura de 23 de Maio de 2000 (livro 651, fls. 281), lavrada pelo 5º Tabelião de Notas de Campinas, SP, os proprietários, WILLEN JAN MEYERING, e sua mulher, LIANA TJAHJANI MEYJERING, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 120.000,00, a **GERALDO JOSÉ VAN LEEUWEN**, engenheiro agrônomo, RG 13.465.733-SP, CIC 050.468.858-83, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA APARECIDA ROCHA VAN LEEUWEN**, escriturária, RG 20.156.678-SP, CIC 072.080.998-39, com pacto antenupcial registrado sob nº 17.912, Livro 3-BM, deste Registro, brasileiros, residentes em Holambra, SP, na Rua Primavera, 1.320. O Escrevente, (Edenilson José Faboci) - Prot. 142.876 - Microf. 12022.

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:03/02/2022 08:25:37

MATRÍCULA Nº 55.620

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 01vº

R. 02 - Mogi Mirim, 19 de Setembro de 2.008. **Hipoteca.** Pela Cédula de Crédito Bancário nº 211277-9, emitida em 08 de Setembro de 2008, na cidade de Bebedouro, SP, o proprietário GERALDO JOSE VAN LEEUWEN, já qualificado, constituiu **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 111, Centro, em São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 43.073.394/0001-10, agência de Pirassununga, SP, no valor de R$ 100.000,00, com vencimento para 08 de Julho de 2013, pagável na praça de emissão do título, com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, equivalente a 0,5459% ao mês. Com o título foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob o código de controle 7E29.46C3.14D7.6203, emitida em 19 de Junho de 2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 19 de Dezembro de 2008, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. Outras cláusulas e condições constam do título. O 2º Substituto do Oficial, _____. (José Francisco de Almeida) - Prot. 197.892 e Mic. 61.748.

AV. 03. Mogi Mirim, 07 de Novembro de 2013. Procede-se esta averbação, para ficar constando que o credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., foi incorporado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 30/11/2009, devidamente registrada na JUCESP sob nº 175.261/10-6, em 21/05/2010, publicada no DOE em 24/06/2010, microfilmado neste Registro sob nº 74.117; e que o mesmo autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do **R. 02**, desta matrícula, em virtude de autorização firmada em 25 de Outubro de 2013. A Escrevente, _____ (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 248.032 e Mic. 99.732.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:03/02/2022 08:25:37

MATRÍCULA Nº 59.865

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 01

IMÓVEL: A gleba de terras designada por **"16-B"**, da Seção "H", da FAZENDA RIBEIRÃO, situado no município de Holambra, desta comarca, com a área de 6.719,0979 m², ou 0,67 ha., dentro das seguintes medidas e confrontações: "começa a linha divisória no marco CXXIV 6bb, cravado junto ao Ribeirão do Engenho, e na margem de uma estrada de 10,00 metros de largura; daí, segue confrontando com esta estrada com rumo e distância de 19°58'43"SW, e 88,36 metros até o marco CXXIX a, cravado na divisa deste lote com o lote 16-A da seção H, ocupado por B.H. Herbers; daí, segue a esquerda, confrontando com este último com rumo e distância de 65°32'00"SE, e 101,24 metros, até o marco CXXIV 10b, cravado junto ao Ribeirão do Engenho; daí, segue ribeirão acima, até encontrar o marco CXXIV 6bb que serviu de partida para a presente descrição". **Cadastro no INCRA**: 624071.003158-7; área total: 0,6 ha; mod.rural: 0,6 ha; nº de mods.rurais: 0,01; mod.fiscal: 10 ha; nº mods. Fiscais: 0,00; e, fração mínima parc.: 0,6 ha. - registrado na Receita Federal sob nº 30508584. **Proprietário**: **HENDRIKUS CORNELIS FLIPSEN**, holandês, casado, agricultor, RNE W250686-A-SE/DPMAF/DPF, CIC 163.997.908-59, residente em Holambra, SP, na Rua das Camélias, 211. **Título Aquisitivo**: transcr. 43.163, fls. 154, livro 3-AR, datada de 18/10/1966, deste Registro. Mogi Mirim, 26 de Novembro de 2002. O Escrevente, (Edenilson José Faboci) - O Oficial Interino, (Carlos Roberto Lopes).

Averbação nº 01 - Mogi Mirim, 26 de Novembro de 2002. **CASAMENTO**. À vista de autorização contida no título em seguida registrado, é feita a presente averbação para ficar constando que o proprietário, HENDRIKUS CORNELIS FLIPSEN, já qualificado, é casado segundo a legislação holandesa, com **ANTONETTA ADRIANA MARIA FLIPSEN** (holandesa, RNE W 435154-G-SE/DPMAF/DPF), conforme certidão de casamento expedida no município de Rosendeal en Nispen, província de Noord-Brabant, Holanda, em 24/06/1958, cuja tradução encontra-se registrada sob nº 24.858, no Registro de Título e Documentos local. O Escrevente, (Edenilson José Faboci) - Prot. 159.974 - Microf. Nº 27696.

Registro nº 02 - Mogi Mirim, 26 de Novembro de 2002. **Doação - 100%**. Pela escritura de 14 de Outubro de 2002 (livro 253, fls. 275), lavrada pelo Tabelionato de Notas de Jaguariúna, SP, os proprietários, HENDRIKUS CORNELIS FLIPSEN, e sua mulher, ANTONETTA ADRIANA MARIA FLIPSEN, já qualificados, doaram o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 26.000,00, a **JOÃO DONIZETE ADÃO**, RG 25.074.800-9-SSP/SP, CIC 626.064.849-91, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com **MARLENE RODRIGUES ADÃO**, RG 35.778.651-8-SSP/SP, CIC 305.067.888-73, lavradores, residentes em Holambra, SP, no Sítio João Ruiter, Fundão; **CÍNTIA APARECIDA DA CUNHA CLARO**, solteira, maior, comerciária, RG 30.179.227-6-SP, CIC 270.929.218-13, residente em Holambra, SP, na Chácara Pedroso, Fundão; **PAULO HENRIQUE PEDROSO DE MORAES**, lavrador, RG 27.804.898-5-SSP/SP, CIC 176.385.108-79, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **APARECIDA ALVES RIBEIRO DE MORAES**, do lar, RG 35.921.882-9-SSP/SP, CIC 311.492.628-26, residentes em Holambra, SP, na Chácara Pedroso, Fundão; **MARIA DAS GRAÇAS PEDROSO**, divorciada, do lar, RG 32.764.447-3-SSP/SP, CIC 298.760.458-06, residente em Holambra, SP, na Chácara Pedroso, Fundão; todos brasileiros. Com o título foram apresentados o CCIR/98-99, e os comprovantes de pagamentos do ITR/98-2002. O Escrevente, (Edenilson José Faboci) - Prot. 159.974 - Microf. Nº 27696.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/06/2021 10:49:14

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Holambra / SP, 16 de fevereiro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

À

RODRIGUES ALMEIDA LTDA.

End.: Sitio Pinhalzinho, s/nº – Pinhalzinho – Holambra - SP - CEP: 13.825-000

Ref: Aviso de abertura de **REURB** (Regularização Fundiária Urbana) de núcleo urbano informal denominado **Colônia dos Pedroso**, objeto das matrículas nº 47.367.651 em nome de **José Ricardo Rodrigues e Outros** e nº59.865 em nome de **João Donizete Adão e Outros,** ambos do 1º CRI de Mogi Mirim, conforme títulos aquisitivos epigrafadas, em atendimento aos art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Prezado Representante,

O MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437/0001-83, com sede à Rua Alameda Murício de Nassau, nº 444, Centro, Holambra, CEP 13825-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Henrique Capato, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.437.171-5 e do CPF/MF nº 331.620.438-59, residente e domiciliado nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de REURB do núcleo urbano informal denominado "Colônia dos Pedroso" para fins de regularização fundiária urbana, sito à Estrada Municipal HBR 020, sem número, nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, objeto das matrículas nº47.367 e nº

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

59.865, ambas do 1º CRI de Mogi Mirim (cópia anexa), onde V. Sa., figura como confrontante.

Assim, fica **V. Sa., NOTIFICADO**, na qualidade de **confinante** da área a ser regularizada (conforme se depreende da área da matrícula nº 13.929 do 1º C.R.I de Mogi Mirim, conforme R.01 V. Sa., adquiriu a área da matrícula por escritura de compra e venda, lavrada em 13 de junho de 1980; sendo que a área de sua responsabilidade, confronta com a área a ser regularizada. Assim sendo V. Sa., tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece a Requerente, que a **REURB** pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados. Seguem anexos, cópia das matrículas da área a ser regularizada e croqui de localização do núcleo.

Informa ainda que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à **REURB** e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Holambra e entregue no endereço da notificante como **contranotificação.**

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Sem mais,

atenciosamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal de Holambra

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Holambra / SP, 14 de fevereiro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

À

GERALDO JOSÉ VAN LEEUWEN E S/M

End.: Rua Primavera, nº 1.320 – Holambra - SP - CEP: 13.825-000

Ref: Aviso de abertura de **REURB** (Regularização Fundiária Urbana) de núcleo urbano informal denominado **Vila Nova**, objeto da matrícula nº 33.651 do 1º CRI de Mogi Mirim em nome do **Willibrordus Henricus Nicolaas de Wit e S/M**, conforme títulos aquisitivos epigrafadas, em atendimento aos art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Prezado Representante,

O MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437/0001-83, com sede à Rua Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, Holambra, CEP 13825-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Henrique Capato, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.437.171-5 e do CPF/MF nº 331.620.438-59, residente e domiciliado nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de REURB do núcleo urbano informal denominado "Vila Nova" para fins de regularização fundiária urbana, sito à Avenida Hendrikx, sem número, nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº33.651 do 1º CRI de Mogi Mirim (cópia anexa), onde V. Sa., figura como confrontante.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Assim, fica **V. Sa., NOTIFICADO**, na qualidade de **confinante** da área a ser regularizada (conforme se depreende da área da matrícula nº 55.620 do 1º C.R.I de Mogi Mirim, conforme R.01 V. Sa., adquiriu a área da matrícula por escritura de compra e venda, lavrada em 23 de maio de 2000; sendo que a área de sua responsabilidade, confronta com a área a ser regularizada. Assim sendo V. Sa., tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece a Requerente, que a **REURB** pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados. Seguem anexos, cópia das matrículas da área a ser regularizada e croqui de localização do núcleo.

Informa ainda que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à **REURB** e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Holambra e entregue no endereço da notificante como **contranotificação.**

Sem mais,

atenciosamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal de Holambra

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Holambra / SP, 14 de fevereiro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

À

WILLIBRORDUS HENRICUS NICOLAAS DE WIT E S/M

End.: Fazenda Ribeirão, s/nº – Centro – Holambra - SP - CEP: 13.825-000

Ref: Aviso de abertura de **REURB** (Regularização Fundiária Urbana) de núcleo urbano informal denominado **Vila Nova**, objeto da matrícula nº 33.651 do 1º CRI de Mogi Mirim em nome do **Willibrordus Henricus Nicolaas de Wit e S/M**, conforme títulos aquisitivos epigrafadas , em atendimento aos art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Prezado Representante,

O MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437/0001-83, com sede à Rua Alameda Maurício de Nassau, nº 444 , Centro, Holambra, CEP 13825-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Henrique Capato, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.437.171-5 e do CPF/MF nº 331.620.438-59, residente e domiciliado nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de REURB do núcleo urbano informal denominado "Vila Nova" para fins de regularização fundiária urbana, sito à Avenida Hendrikx, sem número, nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº33.651 do 1º CRI de Mogi Mirim (cópia anexa), onde V. Sa., figura como proprietário.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Assim, fica **V. Sa., NOTIFICADO**, na qualidade de **proprietário** da área a ser regularizada (conforme se depreende da área da matrícula nº 33.651 do 1º C.R.I de Mogi Mirim); sendo que a área de sua responsabilidade, deverá ser regularizada. Assim sendo V. Sa., tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece a Requerente, que a **REURB** pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados. Seguem anexos, cópia das matrículas da área a ser regularizada e croqui de localização do núcleo.

Informa ainda que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à **REURB** e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Holambra e entregue no endereço da notificante como **contranotificação.**

Sem mais,

atenciosamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal de Holambra

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Holambra / SP, 16 de fevereiro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

À

JOSÉ RICARDO RODRIGUES E OUTROS

End.: Rua República do Líbano, nº 300 – apto 1104, bloco B – Meireles - Fortaleza - CE - CEP: 60.160-140

Ref: Aviso de abertura de **REURB** (Regularização Fundiária Urbana) de núcleo urbano informal denominado **Colônia dos Pedroso**, objeto das matrículas nº 47.367, em nome de **José Ricardo e Outros** e nº 59.865 em nome de **João Donizete Adão e Outros**, ambas do 1º CRI de Mogi Mirim, conforme títulos aquisitivos epigrafadas, em atendimento aos art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Prezado Representante,

O MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437/0001-83, com sede à Rua Alameda Maurício de Nassau, nº 444, bairro, município, CEP 13825-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Henrique Capato, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.437.171-5 e do CPF/MF nº 331.620.438-59, residente e domiciliado nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de REURB do núcleo urbano informal denominado "Colônia dos Pedroso" para fins de regularização fundiária urbana, sito à Estrada Municipal HBR - 020, sem número, nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, objeto das matrículas nº47.367 e

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

59.865, ambas do 1º CRI de Mogi Mirim (cópia anexa), onde V. Sa., figura como proprietário.

Assim, fica **V. Sa., NOTIFICADO**, na qualidade de **proprietário** da área a ser regularizada (conforme se depreende da área da matrícula nº 47.367 do 1º C.R.I de Mogi Mirim); sendo que a área de sua responsabilidade, deverá ser regularizada. Assim sendo V. Sa., tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece a Requerente, que a **REURB** pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados. Seguem anexos, cópia das matrículas da área a ser regularizada e croqui de localização do núcleo.

Informa ainda que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à **REURB** e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Holambra e entregue no endereço da notificante como **contranotificação.**

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Sem mais,

atenciosamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal de Holambra

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Holambra / SP, 16 de fevereiro de 2022.

NOTIFICAÇÃO

À

JOÃO DONIZETE ADÃO E OUTROS

End.: Estrada Municipal HBR 020, s/nº Chácara Pedroso – Fundão - Holambra - SP - CEP: 13.825-000

Ref: Aviso de abertura de **REURB** (Regularização Fundiária Urbana) de núcleo urbano informal denominado **Colônia dos Pedroso**, objeto das matrículas nº 47.367, em nome de **José Ricardo e Outros** e nº 59.865 em nome de **João Donizete Adão e Outros**, ambas do 1º CRI de Mogi Mirim, conforme títulos aquisitivos epigrafadas, em atendimento aos art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Prezado Representante,

O MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437/0001-83, com sede à Rua Alameda Maurício de Nassau, nº 444, bairro, município, CEP 13825-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Henrique Capato, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.427.171-5 e do CPF/MF nº 331.620.438-59, residente e domiciliado nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de REURB do núcleo urbano informal denominado "Colônia dos Pedroso" para fins de regularização fundiária urbana, sito à Estrada Municipal HBR - 020, sem número, nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, objeto das matrículas nº47.367 e

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

59.865, ambas do 1º CRI de Mogi Mirim (cópia anexa), onde V. Sa., figura como proprietário.

Assim, fica **V. Sa., NOTIFICADO**, na qualidade de **proprietário** da área a ser regularizada (conforme se depreende da área da matrícula nº 59.865 do 1º C.R.I de Mogi Mirim); sendo que a área de sua responsabilidade, deverá ser regularizada. Assim sendo V. Sa., tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece a Requerente, que a **REURB** pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados. Seguem anexos, cópia das matrículas da área a ser regularizada e croqui de localização do núcleo.

Informa ainda que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à **REURB** e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Holambra e entregue no endereço da notificante como **contranotificação.**

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Sem mais,

atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Holambra

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal de Holambra

Digitalizado com CamScanner